



Visão do Direito



Carla Calzini

Sócia de M&A I Briganti Advogados

Fatos relevantes que marcaram o setor de M&A no Brasil em 2024 e perspectivas para 2025

Em uma análise retrospectiva das transações de Fusões e Aquisições (M&A) efetuadas ao longo do ano passado no Brasil, é possível concluir que 2024 trouxe mudanças significativas nas dinâmicas de mercado e no amadurecimento do perfil do investidor.

Isso porque o mercado brasileiro mostrou sinais de recuperação, com um aumento de 20,42% no valor total das transações, movimentando cerca de BRL 260 bilhões, segundo dados extraídos do relatório anual do TTR Data.

Embora o número de transações tenha caído cerca de 21% em comparação ao ano anterior, o mercado brasileiro apresentou uma significativa recuperação, com menos transações, mas com valores mais elevados, o que demonstra um aumento na confiança dos investidores após um período de declínio.

Das transações divulgadas ao TTR Data, 79,93% tiveram valor superior a BRL 500 milhões.

Os setores líderes das transações de M&A foram Internet, Software & TI Services; Real Estate; Industry Specific Software; e Banking & Investment, embora alguns tenham apresentado queda no

volume em comparação ao número de operações em 2023.

As transações cross-border continuaram a desempenhar um papel crucial no mercado de M&A brasileiro em 2024. Ainda de acordo com o relatório anual do TTR Data, as aquisições inbound totalizaram BRL 71,41 bilhões. Os Estados Unidos, Reino Unido, França e Japão foram os principais países de origem dos investimentos estrangeiros. Já as aquisições outbound atingiram BRL 37,85 bilhões, com os investidores brasileiros diversificando sua presença global.

Em linha com as tendências globais, o Brasil testemunhou um aumento significativo nas transações de energia renovável. A transição energética para fontes mais limpas e sustentáveis motivou empresas tradicionais de energia a investirem em operações de energia solar, eólica e biomassa, reforçando o compromisso com os objetivos de sustentabilidade e redução de poluentes. Como destaque no setor de energia em 2024, houve a compra da AES Brasil pela Auren. Vale ressaltar que esse setor continua sendo uma das grandes apostas de crescimento para

o corrente ano, especialmente com o avanço do mercado livre de energia.

O setor de infraestrutura também teve grande representação nas operações de M&A em 2024, sendo também uma das grandes apostas para 2025. Destaca-se a venda, pelo Governo de São Paulo, de 15% da Sabesp para a Equatorial Energia.

Ademais, a busca por inovação e a inserção da inteligência artificial nas soluções empresariais impulsionaram a expansão de serviços digitais, levando a uma série de aquisições em 2024 nos setores de TI, ERPs e fintechs. Como destaque, a multinacional italiana de software Zucchetti adquiriu a D4Sign e a AppBarber.

O setor agropecuário brasileiro, um dos pilares da economia do país, também demonstrou crescimento expressivo em relação a 2023, com a participação de investidores nacionais e estrangeiros nas operações registradas, destacando-se os setores de sementes, fertilizantes e bioenergia. O mercado, ainda fragmentado, propicia consolidações por grandes players. Como exemplos, pode-se citar a compra, pela britânica BP, da metade que pertencia à Bunge na

joint venture de bioenergia, e a aquisição, pelo Pátria, de 80% da sementeira Sementes São Francisco.

Não podemos deixar de frisar a tendência de determinado perfil de empresas que têm se valido da venda de participações minoritárias para obtenção de recursos, visando viabilizar sua expansão, sofisticação ou preparação para abertura de capital. Esse tipo de transação apresentou um aumento expressivo quando comparado aos anos anteriores.

Embora esses resultados demonstrem um aumento na confiança do mercado para as projeções de 2025, um cenário de inflação e juros elevados no Brasil, associado a incertezas políticas, pode representar insegurança para os investidores, além de influenciar o perfil do investidor diante das perspectivas para a eleição presidencial de 2026.

Por outro lado, mesmo diante de um panorama de possíveis dúvidas para 2025, o mercado brasileiro, analisado sob um recorte por segmentos específicos, apresenta grande potencial para avançar com um volume expressivo de transações de M&A, criando muitas oportunidades, apesar dos desafios já conhecidos.



Danilo Collavini

Sócio do Collavini Borges Mollinari, com atuação na área de contencioso cível do escritório



Leonardo Allegro

Advogado do Collavini Borges Mollinari, com atuação na área de contencioso cível do escritório

Consultório jurídico

Quais são os efeitos da modificação na regra de eleição de foro nas disputas contratuais?

A escolha do foro é o ato pelo qual as partes contratantes determinam o tribunal responsável por julgar possíveis disputas decorrentes de um

contrato. O artigo 63 do Código de Processo Civil autoriza que as partes definam antecipadamente o foro para a resolução de litígios judiciais.

No entanto, a Lei nº 14.879/2024, sancionada em junho de 2024, restringiu essa prerrogativa, permitindo a eleição de foro apenas quando houver vínculo com o domicílio de uma das partes ou com o local da obrigação.

Essa alteração ocorreu devido à

sobrecarga de tribunais selecionados por conveniência, sem qualquer vínculo com as partes envolvidas ou com o local da obrigação.

Estar atento à nova regra é fundamental para evitar debates preliminares sobre a competência do órgão jurisdicional responsável pelo julgamento da causa, já que esses questionamentos podem atrasar o andamento das disputas contratuais.

A restrição impacta empresas que costumavam eleger foros distintos de suas sedes ou do local de cumprimento da obrigação por razões estratégicas ou de conveniência, limitando a autonomia da vontade das partes.

Além disso, é importante destacar que a nova limitação pode impedir o acesso a varas e câmaras especializadas, reconhecidas por sua celeridade e expertise técnica.